



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PDL Nº 08/2023

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 23/08/2023

Cód. 06.00.02.02 · VC · P

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Ementa (assunto):

Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o "Selo Empresa Amiga da Mulher".

Autoria:

Vereador Dudi

Distribuído em:

24/08/2023

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

23/08/2023 - Projeto protocolado.

24/08/2023 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 04/09/2023).



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

02 F  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

*Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o "Selo Empresa Amiga da Mulher".*

A Câmara Municipal de Jacareí aprova e o seu Presidente, Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Jacareí, o "Selo Empresa Amiga da Mulher" como certificação a ser concedida às empresas que adotem medidas para a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar e que realizem ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

**Parágrafo único.** O "Selo Empresa Amiga da Mulher" tem como finalidade reconhecer e divulgar práticas que, efetivamente, promovam, valorizem e defendam os direitos das mulheres tanto no ambiente de trabalho, quanto no familiar.

**Art. 2º** São objetivos da certificação:

- I - incentivar a inclusão social e econômica de mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar;
- II - promover a conscientização sobre a importância da igualdade de gênero e do combate à violência contra a mulher; e
- III - reconhecer empresas que adotem políticas efetivas de contratação e apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade.

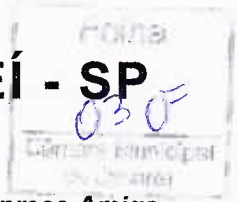
**Art. 3º** A empresa interessada em obter o Selo deverá comprovar o cumprimento dos seguintes critérios:

- I - destinação de vagas específicas para a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, observado eventual percentual estabelecido por órgão regulamentador competente;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Decreto Legislativo – Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Selo "Empresa Amiga da Mulher". – Fls. 2

II - promoção de um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e livre de violência ou discriminação de gênero;

III - manutenção de parcerias com organizações especializadas no atendimento às vítimas de violência doméstica ou familiar visando oferecer suporte adequado às colaboradoras; e

IV - realização de campanhas de conscientização interna sobre a importância de se combater a violência contra a mulher.

**Art. 4º** A empresa interessada deverá se habilitar junto à Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Jacareí e apresentar relatório comprovando o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 3º, assinado por todos os membros de sua Diretoria.

**Parágrafo único.** Após a aprovação do Selo pela Comissão, esta encaminhará para a Presidência do Legislativo a devida comunicação para que a outorga seja incluída em ato ou sessão solene da Câmara Municipal, preferencialmente a ser realizada no mês de agosto.

**Art. 5º** São benefícios para a empresa certificada:

I - utilização do Selo como comprovação de que a empresa atua em prol da causa da equidade entre homens e mulheres e de que realiza ações em favor da luta contra a violência doméstica ou familiar, inclusive para juntada em certames licitatórios cujos critérios de desempate e demais disposições prevejam enquadramento nesse sentido, observados os termos do respectivo edital;

II - divulgação do Selo em sua comunicação visual e materiais de publicidade como forma de demonstrar o seu compromisso com a igualdade de gênero;

III - reconhecimento público pela contribuição para com a promoção da igualdade de gênero e de combate à violência contra a mulher.

**Art. 6º** O "Selo Empresa Amiga da Mulher" terá validade de dois anos, podendo ser renovado por igual período mediante requerimento, desde que sejam atendidos, no ato da renovação, os requisitos estabelecidos por este Decreto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

040

Projeto de Decreto Legislativo – Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Selo "Empresa Amiga da Mulher". – Fls. 3

**Art. 7º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

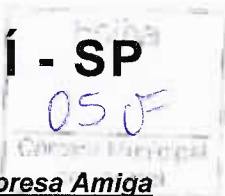
Câmara Municipal de Jacareí, 23 de agosto de 2023.

**DUDI**  
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Decreto Legislativo – *Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Selo "Empresa Amiga da Mulher"*. – Fls. 4

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A violência doméstica e familiar contra a mulher é um grave problema social que afeta a integridade física, emocional e psicológica de milhares de mulheres em todo o país. Diante desse cenário alarmante, é dever do poder público e da sociedade em geral adotar medidas efetivas para combater essa realidade e promover a igualdade de gênero.

Nesse sentido, o presente Decreto Legislativo visa a criação do Selo "Empresa Amiga da Mulher" no âmbito do município de Jacareí com o objetivo de fomentar a equidade de gênero, promover a inclusão social e combater a violência doméstica e familiar contra a mulher.

O cenário atual exige a adoção de medidas eficazes para se combater a violência de gênero e promover a inserção das mulheres no mercado de trabalho. A violência doméstica e familiar é uma triste realidade que afeta inúmeras mulheres, prejudicando não somente as suas integridades físicas e emocionais, mas também suas oportunidades profissionais e econômicas.

Desta forma, o "Selo Empresa Amiga da Mulher" é uma iniciativa que visa reconhecer e incentivar as empresas que assumem uma postura de responsabilidade social ao adotar medidas que favoreçam a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo almeja estabelecer uma sinergia com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), observado o artigo 60 dessa norma, inciso III, que autoriza a utilização de critérios de desempate relacionados ao desenvolvimento do licitante em ações de equidade. Nesse sentido, o "Selo Empresa Amiga da Mulher" pode ser considerado como um indicador relevante, uma vez que demonstra o comprometimento das empresas com a promoção da igualdade de gênero e com a luta contra a violência doméstica e familiar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

06 F

Projeto de Decreto Legislativo – *Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Selo "Empresa Amiga da Mulher"*. – Fls. 5

Ao incorporar o selo como critério de desempate nas licitações, o poder público estará incentivando o setor empresarial a adotar práticas socialmente responsáveis e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Dessa forma, a legislação de licitações não apenas valoriza o aspecto econômico, mas também reconhece a importância das ações voltadas para o bem-estar social.

Diante do exposto, solicitamos a colaboração dos nobres vereadores na análise e aprovação deste Projeto de Lei, que busca unir esforços em prol da igualdade de gênero, do fortalecimento das mulheres no mercado de trabalho e do combate à violência doméstica e familiar.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de agosto de 2023.

**DUDI**  
Vereador - PL